



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO  
DE 2019**

Às quinze horas e oito minutos do dia treze de fevereiro de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais José Carlos Malta Marques, Gustavo de Mendonça Gomes, Maria Valéria Lins Calheiros, Paulo Zacarias da Silva, Luiz Vasconcelos Netto e Eduardo Antônio de Campos Lopes. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Após, foram dispensadas as leituras e aprovadas as atas da 1ª sessão solene e da 11ª sessão ordinária, respectivamente. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601039-90.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. **REQUERENTE:** MARCELO ALVES DE SALES. **ADVOGADO:** ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA – OAB/AL4917. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de MARCELO ALVES DE SALES, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601269-35.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. **REQUERENTE:** MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO SANTOS. **ADVOGADO:** DIEGO MALTA BRANDAO – OAB/AL11688. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO SANTOS, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes às eleições de 2018, que ficará impedida de obter



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da candidata, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601335-15.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: MARCIA CRISTINA MARCOLINO. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de MÁRCIA CRISTINA MARCOLINO, candidata ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da candidata, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601053-74.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. CALHEIROS. REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JAIME. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES – OAB/AL 5865. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JAIME, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601299-70.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO FEDERAL. PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: ADERVAL ROCHA TENORIO. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

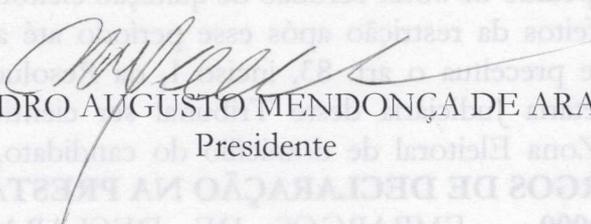
Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de ADERVAL ROCHA TENÓRIO, candidato ao cargo de Deputado Federal, referentes às eleições de 2018, que ficará impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601025-09.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: SEBASTIAO LAIS DE FARIAS. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de SEBASTIÃO LAIS DE FARIAS, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 41-11.2017.6.02.0000** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES E PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - OAB: 6161/AL. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - OAB: 5032/AL. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - OAB: 5675/AL. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB: 6352/AL. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - OAB: 11.457/AL. ADVOGADA: FRANCISCA RAFAELA HOLANDA OLIVEIRA - OAB: 10965/AL. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Vasconcelos Netto. Antes, o Relator votou pelo conhecimento e rejeição dos Embargos Declaratórios opostos. Não houve antecipação de votos. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601337-82.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS -



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **REQUERENTE:** WASHINGTON DOS SANTOS. **ADVOGADO:** NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em declarar a omissão da prestação de WASHINGTON DOS SANTOS, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. Na parte administrativa, foi aprovado o calendário de sessões do mês de março, ficando designados os dias 11, 13, 18, 19, 21, 25, 27 e 28, a partir das 15 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 18 de fevereiro de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

